



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – E-mail: camaraladario@hotmail.com  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

**LEI Nº 1.198 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a Denominação da Alameda 2, localizada no Bairro Alta Floresta II” e “Alameda 16, localizada no Conjunto CEAC”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Alameda 2, localizada no Bairro Alta Floresta II, situada entre as Ruas: Acerola e Frei Liberato, passa a ter a seguinte denominação, **Flor de Maracujá**.

**Art. 2º** A Alameda 16, localizada no Conjunto CEAC, situada entre as Ruas: Emília Alves e Sofia Salomão Assad, passa a ter a seguinte denominação, **Valoal de Oliveira Campos**.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder colocação de placas de identificação nas referidas alamedas, bem como a comunicação destas denominações às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, assim também à Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, em 30 de setembro de 2.025.

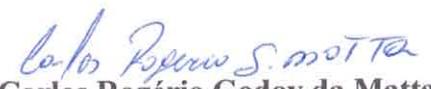
  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
Presidente

**João Paulo Moreira Neves Pinto**  
1º Vice-Presidente

  
**Magda Xavier Chalega**  
2ª Vice-Presidente

  
**João Batista Brito**  
1º Secretário

  
SANCIONO  
**Munir Sadeq Ramunieh**  
Prefeito

  
**Carlos Rogério Godoy da Matta**  
2º Secretário